

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 4 (QUATRO)
POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
CERTO, A TEMPO PARCIAL.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos termos do n.º 13 do AVISO n.º 217/2018, de 4 de janeiro, relativo a procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar necessidades transitórias de Assistentes Operacionais (serviço de limpeza), na Escola Secundária Eça de Queirós, sita em Póvoa de Varzim, tornam-se públicos os Critérios de Seleção a considerar:

I - Critérios de Seleção:

1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato de acordo com as exigências da função, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo ponderadas as habilitações literárias, a experiência profissional, e a formação profissional e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (2HL + 2EP + 1FP)/5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Literárias;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

2. As Habilitações Literárias (HL), serão graduadas com a seguinte pontuação:
 - i) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
 - ii) 18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;
 - iii) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.
3. A Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:
 - i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
 - ii) 17 Valores — de 3 ou mais anos e menos de 5 anos de tempo de serviço;
 - iii) 14 Valores — de 1 ou mais anos e menos de 3 anos de tempo de serviço;
 - iv) 10 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
 - v) 0 Valores — sem experiência profissional.
4. A Formação profissional (FP) — formação profissional direta relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:
 - i) 20 Valores — mais de 40 horas de formação;

- ii) 18 Valores — de 20 ou mais horas a menos de 40 horas de formação;
 - iii) 16 Valores — de 10 ou mais horas a menos de 20 horas de formação;
 - iv) 10 Valores — menos de 10 horas de formação;
 - v) 0 Valores — sem horas de formação.
5. Publicação dos resultados: a publicação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Eça de Queirós, disponibilizada na respetiva página eletrónica e afixada nos locais em uso.
6. Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 Valores.
7. Critérios de desempate:
- 1.1. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos pelo artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.
 - 1.2. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo em conta os seguintes critérios:
 - i) Habilitação académica mais elevada;
 - ii) Maior número de dias de experiência profissional;
 - iii) Maior número de horas de formação certificada na área;
 - iv) Idade mais elevada.
8. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011 de 6 de abril.
9. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Eça de Queirós e disponibilizadas na respetiva página eletrónica.

Póvoa de Varzim, 4 de janeiro de 2018

O Presidente do Júri

José Henrique Silva Lima